



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL Nº 009/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DECISÃO

QUANTO A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO OFERTADO

CONSIDERANDO que na sessão de julgamento a empresa **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA** alegou que o item 9.2.14 do Edital é de modo impeditivo;

CONSIDERANDO o item 9.2.14 não permite comprovantes de protocolo em substituição de documentos solicitados no Edital;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 140 dispõe sobre as “ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora”;

CONSIDERANDO que em seu artigo 14º, §4º prevê: “A renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.”;

CONSIDERANDO que a legislação prevê a prorrogação da validade da licença ambiental até que haja manifestação definitiva do órgão ambiental competente, desde que o pedido de renovação seja efetuado com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade;

CONSIDERANDO que da data do pedido de renovação até a negativa da licença, não se pode considerar que a atividade ou empreendimento são irregulares, não sendo cabível, qualquer sanção por ter sido negada a prorrogação da licença, ressalvado o descumprimento dos termos (condicionantes) da licença até então vigente;

CONSIDERANDO que desde que seja requerida a renovação da licença, com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência, ela permanecerá válida, incluindo as suas condicionantes que possam ser de cumprimento continuado, até que o órgão licenciador se manifeste definitivamente sobre o pedido.

DECIDO DAR PROVIMENTO, para que seja ratificado o item 9.2.14 a fim de que não se restrinja o recebimento de protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

São Simão, 29 de abril de 2021.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação